

## DECRETO Nº 1690, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

*“Suplementa dotação orçamentária que específica e aponta recursos para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1450, de 26 de Dezembro de 2013 – Orçamento Municipal para Exercício 2014.

### - DECRETA -

**Art. 1º** - Fica suplementada a Dotação Orçamentária seguir especificada, pelo valor indicado:

<b>04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio</b>	
04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda	
3.3.90.83.00.00 – Indenizações e Restituições .....	R\$ 1.500,00
<b>06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos</b>	
09.272.0032.2.080 – Contribuição Previdenciária - RPPS	
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais .....	R\$ 15.000,00
<b>07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico</b>	
09.272.0032.2.061 – Contribuição Previdenciária - RPPS	
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais .....	R\$ 20.000,00
<b>07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico</b>	
10.302.0035.2.038 – Assistência Médica População	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ .....	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 61.500,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo anterior, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

<b>04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio</b>	
04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda	
3.3.90.83.00.00 – Indenizações e Restituições .....	R\$ 1.500,00
<b>06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos</b>	
15.451.0069.1.012 – Abertura e Pavim. Vias Urbanas (Convênios)	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....	R\$ 45.000,00
<b>06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos</b>	
26.782.0101.2.032 – Conservação de Estradas Pontes e Bueiros	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ .....	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 61.500,00</b>

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 01 de Dezembro de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretária de Administração  
e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.